

PRODASEN



000836/01-0

Folha N.º 01
 Processo N.º 836-01
 Rubrica URS

001963/00

*Md-007
 AC-007
 POKO*

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

OBSERVAÇÃO
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS *cm goias*

ENDEREÇO
 RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 18 CENTRO

CIDADE	UF	CEP
GOIÁS	GO	76.600-000
TELEFONES	FAX	
372 11 20	371 1316	

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS

NOME
 REGINALDO FERREIRA ADORNO FILHO *raf*

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
INFORMÁTICA	OP. DE COMPUTADOR
TELEFONES	FAX

SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO
 JOÃO BATISTA JUNIOR *jjb*

NOME PARLAMENTAR	ANIVERSARIO DD/MM	PARTIDO
João Batista Junior - Câmara Municipi	02.10.62	PSDB

Goiás-Go, 28, 03, 00
 LOCAL

ASSINATURA DO PRESIDENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

Folha N.º	02
Processo N.º	836-01
Rubrica	UBS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

*foi cadastrado
e pres.*

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA CÂMARA


TIPO DE CASA LEGISLATIVA
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

ENDEREÇO		
RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 18 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
GOIÁS	GO	76.600-000
TELEFONES		FAX
372 1120	372 1316	

PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		
JOÃO BATISTA JUNIOR		
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
JOÃO BATISTA JUNIOR	02.10.62	PSDB
TELEFONES		FAX

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<p>Goiás 28 / 03 / 00</p> <p>LOCAL</p>	 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS ASSINATURA DO PARLAMENTAR</p>



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

Rua 15 de Novembro, 18 - Cidade de Goiás - CEP 76600-000
Fone: 371-1316 Fax: 371-2330
E-mail: camara.de.goiás@cultura.com.br



3º

Ofício nº 07/2001

Cidade de Goiás, 08 de março de 2001.

Ao
INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

Folha N.º	03
Processo N.º	836-01
Rubrica	WBS

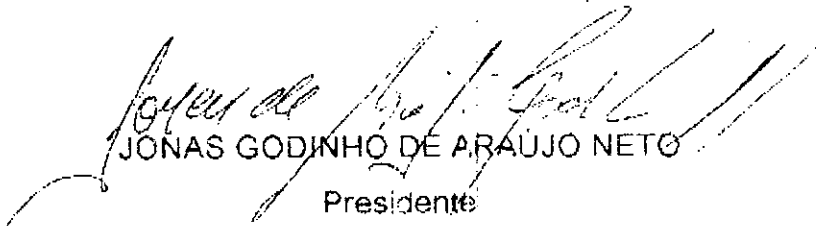
Venho por meio deste informar-lhes os nomes de dois funcionários que ficarão responsáveis pelo Programa Interlegis nesta Câmara, sendo:

1. ANTÔNIO AVELINO ROSA - Secretário Administrativo
2. ADRIANO SOARES DE MATTOS - Programador

Informamos que já foram cumpridas as exigências para a instalação do Ponto de Presença Interlegis (PPI).

Sendo só para o momento, desde já agradecemos e antecipamos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,


JONAS GODINHO DE ARAÚJO NETO
Presidente

Folha N.º	04
Processo N.º	836-01
Rubrica	UBS

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar os processos e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Goiás - GO

Em : 05/07/2001.

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do **Senado** Federal

Folha N°	5
Processo N°	836/01
Rubrica	

A'

CEI

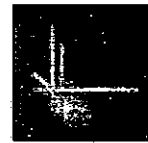
Processo autuado com REQUERIMENTO N° 1963/00 da CÂMARA MUNICIPAL GOIÁS – GO. e que constituem as fls. de 01 a 05 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 17.07.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



Folha Nº	06
Processo Nº	236/03
Rubrica	mg



Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço informa@interlegis.gov.br
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis
Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de Goiás

UF: GO

Endereço: Rua 15 de Novembro, 18

Cep: 76.600-000

Telefones: 372-1120

Fax: 371-1316

E-mail: camara.de.goiias@cultura.com.br

Home page:

2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: João Batista Júnior

Partido: PSDB

Nome completo: João Batista Júnior

Telefones: 372-1120

Fax: 371-1316

E-mail: camara.de.goiias@cultura.com.br

Home page:

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Antônio Avelino Rosa

Função: Secretário Administrativo

Telefones: 371-1316

Fax: 371-1316

E-mail: camara.de.goiias@cultura.com.br

Home page:

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: Antônio Avelino Rosa

Função: Secretário Administrativo

Telefones: 371-1316

Fax: 371-1316

E-mail: camara.de.goiias@cultura.com.br

Home page:



Folha Nº	07
Processo Nº	236101
Rubrica	Boa



5 - Setor de Informática

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim Não

5.2 - Vinculado a que órgão? : Secretaria de Administração

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara? João Batista Júnior

5.4 - Cargo na Mesa:Presidente

5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:

Nome: Reginaldo Ferreira Adorno Filho

Função: Operador de Computador

Telefones: 371-1316

Fax: 371-1316

E-mail:

Home page:

5.6 - Informações sobre recursos humanos:

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: 0

Programadores:0

Operadores de Micro: 1

Técnicos de suporte em:

Hardware: 0

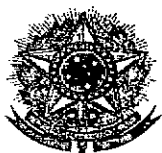
Windows NT: 0

Linux: 0

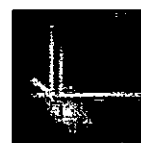
Obs:

6 - Informações sobre sistemas

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?



Folha Nº	08
Processo Nº	836101
Rubrica	Phang



		Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes Administrativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

		Não	Sim
Apoio aos Gabinetes Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Obs:



Folha Nº	09
Processo Nº	836/01
Rubric:	[Handwritten Signature]



7 - Configuração do Servidor Central:

7.1 - Plataforma de Hardware:

- Mainframe:
- Risc:
- Não tem servidor
- Intel:
- Outras: - Especificar:

7.2 - Topologia da Rede:

- Nenhuma:
- Token-Ring:
- Ethernet:
- Fast-Ethernet:
- FDDI:
- ATM:
- Outros: Especificar:

7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:

- Novell versão
- Windows NT
- Windows 95/98
- Windows 3.x
- Lan-Tastic
- Outros Especificar:

8 - Configuração das estações de trabalho:

8.1 - microcomputadores:

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	1	K6 II 350	32	1.2
2				
3				
4				
5				

8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:

<input type="checkbox"/> DOS:	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	

8.3 - Impressoras:

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	1	HP 660C	Jato de Tinta
2			
3			
4			
5			

8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:

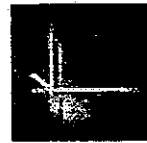
<input checked="" type="checkbox"/> Office 97:	<input type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input checked="" type="checkbox"/> antivírus:
<input type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input checked="" type="checkbox"/> Internet Explorer	

8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K? Sim Não
- Kit Multimídia:
- Estabilizador:
- No breaks:



Folha Nº	20
Processo Nº	836101
Rubrica	Proj



Scanners - Quantidade:

9 - Equipamentos para Backup:

A Câmara utiliza algum procedimento de backup? Fita streamer - Quantidade:

Sim Não

Zip-drive: - Quantidade:

Jaz-drive: - Quantidade:

10 - Informações quanto à rede Elétrica:

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

Estabilizada? SIM NÃO

Aterrada? SIM NÃO

Voltagem: 110 V 220 V

11 - Informações sobre a Internet:

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

Não; Sim - provedor local; Sim - provedor de fora a 132 km

12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?

Não; Sim - fornecedor local; Sim - fornecedor de fora a 132 km

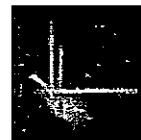
12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?

Não; Sim - assistência local; Sim - assistência de fora a 132 km



13 – Observações gerais:

Folha Nº	11
Processo Nº	236/01
Rubrica	João



14 – Informações Complementares:

14.1 – Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?

Dias: 1 à 5

Horários: 19:00

14.2 – As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

a) Em sede própria?

c) Em residência de moradores ou instalação comercial?

b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo?

d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão?

14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?

Não / Mas é fácil conseguir

Sim / Compartilhadas com voz

Não/ E é difícil conseguir

Sim / Exclusivas

Folha Nº	12
Processo Nº	836/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Unidade Federal

INTERLEGIS

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 08/05/2001

Estado : GOIAS

Município : GOIAS

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:
ANTÔNIO AVELINO ROSA
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa : COMPUTEC

Técnico : ROGÉRIO FERNANDES

DDI/Telefone Comercial:
006210011387

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série: MM16E14005 56-ok

Num. de tombamento: Patrimônio nº 000.207

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/1500⁷ com 256 MB de memória

Num. série CPU: 00125ZOT 56-ok

Num. de tombamento: Patrimônio nº 001.747

Num. série Monitor: 008SP00035 56-ok

Num. série Gateway: X2SD43E7606 56-ok

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 1 (UM)

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM NÃO NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

O Micro foi montado tudo em boas condições, entretanto não é possível conectar usando o Provedor da Câmara de Goiás (CULTURA ON LINE), uma vez que a mesma necessita de uma configuração própria e os Técnicos não se atentaram para esse detalhe, ignorando-o.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente).

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 08/05/2001

Ass. *[assinatura]*



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Sig. 016
Folha Nº 13
Processo Nº 836.010
Rubrica 19 Baer

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS NO
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52231/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 18 - Centro, Goiás-GO neste ato representada por seu Presidente, Vereador REGINALDO FERREIRA ADORNO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;

III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

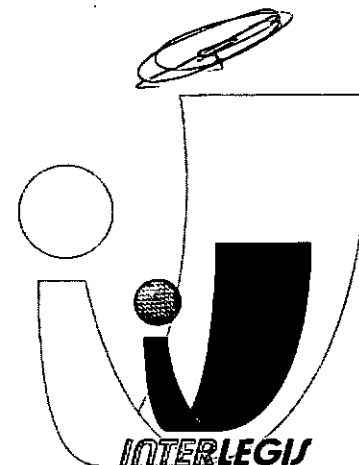
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





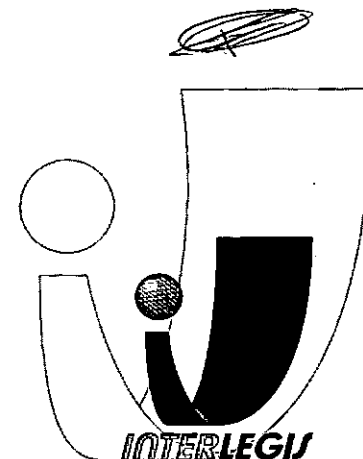
Folha Nº	14
Processo Nº	935/01/02
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

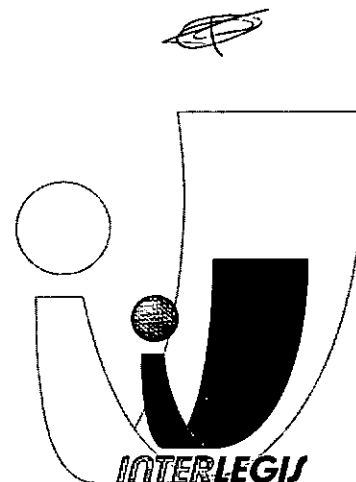
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

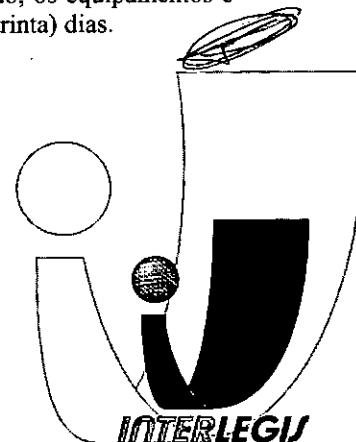
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Folha Nº	17
Processo Nº	836/05
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 21 de novembro de 2005.

[Assinatura]

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

[Assinatura]


Vereador Reginaldo Ferreira Adorno
Presidente da Câmara Municipal de Goiás

Testemunhas:

[Assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Goiás





Folha Nº	18
Processo Nº	836/01-0
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS



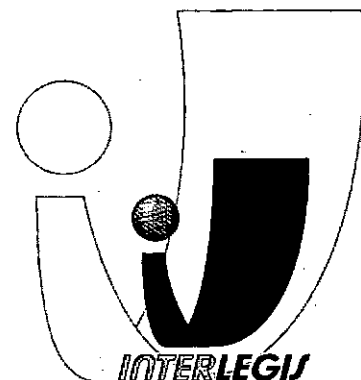


Folha Nº	14
Processo Nº	836101-0
Rubrica	

Relação de equipamentos destinados às Câmaras Municipais

Equipamentos:

- 01 (um) Microcomputador Novadata modelo ND P500-T550Z;
- 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra E310;
- 01 (um) Gateway 3Com Lan Modem 56 K;
- 01 (um) Estabilizador SMS μ RE 1000Bi fax, net com controle.



Opiais - GO

Folha Nº 20
Processo Nº 826101-0
Rubrica 118



BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agnelo da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Triunfo/AL - Vereadora Maria Conceição Teixeira Tavares.

ESPÉCIE: Convênio nº: GO-52231/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 21/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agnelo da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Goiás/GO - Vereador Reginaldo Ferreira Adorno.

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25090/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agnelo da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Picuí/PB - Vereador Aldemir Alves de Macedo.

ESPÉCIE: Convênio nº: SP-35314/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agnelo da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP - Vereador Luiz Manoel da Silva.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Fornecimento parcelado de medicamentos, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 80001. Edital: 06/12/2006 de 12h00 às 17h30. Endereço: Praça dos Três Poderes, STF, Edifício Anexo I, 3 Andar, Sala 352, Brasília/DF, BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2006 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.stf.gov.br e www.comprasnet.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação. Aquisição no local de abertura ao custo de R\$0,35 por folha. Atendimento das 12 às 19 horas.

CEZAR AUGUSTO BARRAS GADIELHA
Presidente

(SÍDEC - 05/12/2006) 040001-00001-2006NE000183

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 327094. Objeto: participação de servidores do STF no evento "Auditoria Operacional: Um Enfoque no Controle Interno". Contratada: INFOWAY Editora de Publicações Periódicas Ltda. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 e/ou inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 04.12.2006, por Clélio Moreira Castanho, Secretário de Administração. Ratificação: em 04.12.2006, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral.

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão UNILATERAL do Contrato nº 2405 firmado entre o STF e a Comercial Siracuse Ltda. (Processo nº 322240). Fundamento Legal: art. 79, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 04/12/06. Assina: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/04 celebrado entre o STF e o Banco GE Capital S.A. (Processo 320620). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura e vigência: 17/12/05. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Ivan Svitek e Sr. Marcos Alonso de Quadros.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/05 celebrado entre o STF e a empresa Mega Brasil - Administração e Serviços Técnicos Ltda. (Processo 323135). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 17/12/06. Vigência: 30/12/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sra. Selenia Maria Santana Quintue.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2/03 celebrado entre o STF e a empresa Tye Máquinas e Serviços Ltda. (Processo 315514). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 4/12/06. Vigência: 13/01/2007. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. André Luiz Rocha.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 66/2001, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a CTIS Informática Ltda. OBJETO: Acréscimo de horas suplementares para prestação no período de outubro a dezembro de 2006. VALOR ATUALIZADO: R\$ 8.200.911,93 (oito milhões, duzentos mil, novecentos e onze reais e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 5.12.2006. ASSINAM: Antonio Carlos Elbeio Fontoura Filho, Diretor-Geral da Secretaria; Antonio Carlos Elbeio de Oliveira, Secretário de Administração, pelo TSE, e Hilto Silva Júnior, Diretor Executivo, pela contratada. PA nº 9.387/2001.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 61/2006

A Pregoeira, designada pela Portaria n. 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORAS: César Reis Office Products Ltda. Item 4; Infopaper Comercial de Fitas e Pêpiss Ltda. 1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36 e 37; Master Service Ltda. Item 18; Papelaria Tribunária Ltda. itens 2 e 21; SS Alcatredia e Distribuidora Ltda. itens 9, 10, 12, 26 e 31; Tavares & Cia Ltda. ME itens 17, 25 e 27. Itens Fracassados: itens 13 e 19.

(SÍDEC - 05/12/2006) 050001-02006-2006NE000111

PREGÃO Nº 73/2006

O Pregoeiro, designado pela Portaria n. 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORA: Tecma Comércio de Equipamentos Industriais e Manutenção Assistencial Ltda.

RACHEL BREMGARTNER ALENCAR

(SÍDEC - 05/12/2006) 050001-02006-2006NE000111

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 8109/2006. CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL Ltda. OBJETO: Inscrição de servidores no evento "Certificação Digital I e II". FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, e/ou art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/12/2006. ASSINA: Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo STJ 7849/06. Contrato 22006. CONTRATADA: Apoio Rádio Técnico Eletrônico Ltda. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.548,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002029. E.D.: 4.4.90.52. Ordinário, em 07/11/06. VALOR DA NE: R\$ 44.548,00. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e Antonia Helena Pereira Amorim - Contratada. Processo STJ 4651/06. Contrato 21706. CONTRATADA: Cofipel Comércio e Atacadista Ltda. EPP. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.850,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002030. E.D.: 4.4.90.52. Ordinário, em 07/11/06. VALOR DA NE: R\$ 17.850,00. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e Remy Botcher da Silva - Contratada. Processo STJ 6032/06. Contrato 22906. CONTRATADA: Estencial Engenharia Ltda. OBJETO: Prestação de serviço de tratamento do concreto aparente da fachada do bloco "C", túnel de ligação dos blocos "C" e "D", portaria principal e entradas da CIT/gendarr da sede do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/07.

FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05. VALOR DO CONTRATO: R\$ 271.997,52. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.061.0568.4236.0001. NE: 2006NE002129. E.D.: 3.3.90.39, Global, em 22/11/06. VALOR DA NE: R\$ 271.997,52. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e Alexandre da Costa Fanteja e Eduardo Bideau de Castro Azambuja - Contratada.

Processo STJ 7844/06. Contrato 21806. CONTRATADA: Cine Foto Universitário Ltda. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.638,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002027. E.D.: 4.4.90.30. Ordinário, em 07/11/06. VALOR DA NE: R\$ 7.638,00. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e Argemiro Gomes de Andrade Junior - Contratada.

Processo STJ 7848/06. Contrato 22206. CONTRATADA: Focos Comercial de Produtos Eletrônicos Ltda. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.600,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002039. E.D.: 4.4.90.52. Ordinário, em 08/11/06. VALOR DA NE: R\$ 8.600,00. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e Rubem Ferraz de Carvalho - Contratada.

Processo STJ 7845/06. Contrato 21906. CONTRATADA: Ferrari & Ferrari Comércio e Representações de Artigos Fotográficos e de Informática Ltda. ME. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002028. E.D.: 3.3.90.30. Ordinário, em 07/11/06. VALOR DA NE: R\$ 6.000,00. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e Raphael Ferrari - Contratada.

Processo STJ 7849/06. Contrato 22306. CONTRATADA: Oracil Leguizamón Lima. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.488,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002041. E.D.: 4.4.90.52. Ordinário, em 08/11/06. VALOR DA NE: R\$ 29.488,00. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e Fátima Conceição Rezende Soster - Contratada.

Processo STJ 7847/06. Contrato 22106. CONTRATADA: R. I. Fossati Comercial ME. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.314,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002030 e 2006NE002031. E.Ds.: 4.4.90.52, e 3.3.90.30. Ordinário, em 07/11/06. VALORES DAS NES: R\$ 42.204,00 e 12.110,00, respectivamente. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e Raquel Ines Fossati - Contratada.

Processo STJ 7847/06. Contrato 22106. CONTRATADA: R. I. Fossati Comercial ME. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.314,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002030 e 2006NE002031. E.Ds.: 4.4.90.52, e 3.3.90.30. Ordinário, em 07/11/06. VALORES DAS NES: R\$ 42.204,00 e 12.110,00, respectivamente. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e Raquel Ines Fossati - Contratada.

Processo STJ 3005/03. Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato STJ 096/03. Contratada: Loggos - Jornais, Revistas e Publicações Ltda. OBJETO: Inclusão e exclusão de assinaturas. FUNDAMENTO: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir de 01/12/06. ASSINATURA: 04/09/06. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e Leonardo Guedes Rodrigues - Contratada. Processo STJ 4652/05. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ 201/05. Contratada: Santa Helena Urbanização e Obras Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e a manutenção dos preços pactuados. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 06/12/06 a 05/02/07. ASSINATURA: 01/12/06. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e Rodrigo Taumaturgo Pavoni - Contratada.

Processo STJ 6994/05. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ 234/05. Contratada: CTIS Informática Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 30/12/06 a 29/12/07. ASSINATURA: 01/12/06. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e Avaldir da Silva Oliveira - Contratada. Processo STJ 3126/01. Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ 117/02. Contratada: Ticket Serviços S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 06/12/06 a 05/12/07. ASSINATURA: 01/12/06. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e Ricardo Barbosa Ferreira Dias - Contratada.

Processo STJ 3126/01. Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ 117/02. Contratada: Ticket Serviços S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 06/12/06 a 05/12/07. ASSINATURA: 01/12/06. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e Ricardo Barbosa Ferreira Dias - Contratada.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	21
Processo Nº	836/01
Rubrica	M



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Goiás
Rua 15 de Novembro, nº 18 - Centro
Goiás - GO

Folha Nº	22
Processo Nº	836/01-0
Rubrica	M



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[Handwritten Stamp]
25/06/2008

Folha Nº	23
Processo Nº	836/03-0
Rubrica	Andréa

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME DO

ENDER

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Goiás
 Rua 15 de Novembro, nº 18 - Centro
 Goiás - GO
 76600-000

CEP / CC

DECLAR

PAÍS / PAYS

 REZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINAT

DATE DE LIVRACION

09/09/08

 CRIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

9 SET 2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Edivani Rosa de Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTRenato Silveira de Assis
Carteiro I

Mat. 81301624

GT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNÉ DANS LE VERS



**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNR**

AR

RO 1.340.9682, 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05/SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASIL - B-38

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ÉDITEUR

ENDEREÇO P.

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--